



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



PROCESSO : 0000945-09.2025.6.02.8000
INTERESSADO : ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CERIMONIAL
ASSUNTO : Pregão Eletrônico. Homologação e Adjudicação.

Decisão nº 4396 / 2025 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata-se da realização do Pregão Eletrônico nº 90025/2025, cujo objeto consistiu na aquisição de material permanente – equipamentos audiovisuais, em atendimento à Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial (ACSC) deste Regional, conforme condições e especificações constantes do Edital e anexos (1767260).

Consoante Informação 5166 (1801009), houve o regular processamento da licitação, restando fracassados os itens 1, 5 e 13 do certame. Os demais itens contaram com propostas julgadas vencedoras, após análise de conformidade e habilitação das licitantes.

A Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral (AJ-DG), por meio do Parecer 1299 (1802056), manifestou-se pela legalidade do procedimento licitatório, não vislumbrando óbice jurídico à adjudicação dos objetos licitados às empresas classificadas vencedoras.

A Diretoria-Geral, por sua vez, emitiu a Conclusão 1802641, opinando pela homologação do resultado e adjudicação dos itens às empresas vencedoras indicadas nos autos, com remessa posterior dos autos à Secretaria de Administração para adoção das providências pertinentes à formalização contratual e às respectivas emissões das Notas de Empenho.

Diante do exposto, acolho proposição da Diretoria-Geral (1802641) e, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 90025/2025 e adjudico os itens 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17 e 18 às empresas vencedoras.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Administração para as providências necessárias à formalização contratual e às respectivas emissões das Notas de Empenho.

Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **KLEVER RÊGO LOUREIRO, Presidente**, em 30/09/2025, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1802945** e o código CRC **8D34843E**.